



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 1889/2018

Ementa: Altera artigo da Lei Ordinária Municipal nº 1882 de 07/11/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1882/2018 passa a vigorar com o seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único - O imóvel constante no Caput deste artigo somente poderá ser utilizado para fins empresariais".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>248</u>
Página	<u>04</u>
Data	<u>23/11/2018</u>
Visto	<u>Rosângela</u>

Autor: Poder Legislativo.